



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL /  
IFMS – CAMPUS CORUMBÁ**

**PREGÃO SRP Nº 03/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 02/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS – CAMPUS CORUMBÁ, por meio da Coordenação de Materiais, sediada Rua Pedro de Medeiros, nº SN, Bairro Popular Velha, CEP nº 79.310-110, Corumbá – MS, s/n, Bairro Popular Velha, na cidade de Corumbá-MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Senhor, Diretor Geral do Campus Corumbá Sandro Moura Santos, nomeado pela Portaria nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, inscrito no CPF sob o nº 830.349.949-15, portador da Carteira de Identidade nº 52822580 – SESP/ PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no DOU de 29/05/2019, processo administrativo n.º 23347.006640.2019-26 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *aquisição de gêneros alimentícios*, especificado no item 01 – DO OBJETO, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.184.259/000196 Endereço: AVENIDA MONTEMAGNO, 948, VILA FORMOSA, 03371-000, SÃO PAULO, SP Contato: (11) 4800-3800 ou (11) 99573-1112 Email: <a href="mailto:diretoria@grupodsw.com.br">diretoria@grupodsw.com.br</a> <a href="mailto:financeiro@grupodsw.com.br">financeiro@grupodsw.com.br</a>						
Item	Descrição	Uni	Quant.	V. Unitário	V. Total	Local de Entrega
22	Extrato de tomate, extrato de tomate concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto, embalado originalmente pelo fabricante em embalagem contendo aproximadamente 4 kg, com especificação dos ingredientes, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampados no corpo da embalagem, acondicionado em caixas	Lata 4kg	67	R\$ 26,66	R\$ 1.786,22	IFMS/Corumbá



	contendo no mínimo 12 unidades. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura.					
31	Ervilha em conserva, nome ervilha em conserva	Lata 2kg	67	R\$ 14,48	R\$ 970,16	IFMS/Corumbá
77	Rabanete		134	R\$ 14,65	R\$ 1.963,10	IFMS/Três lagoas
81	Extrato de tomate, extrato de tomate concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante em embalagem contendo aproximadamente 4 kg, com especificação dos ingredientes, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampados no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 unidades. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura.	Lata 4kg	67	R\$ 28,75	R\$ 1.926,25	IFMS/Três lagoas
90	Ervilha em conserva, nome ervilha em conserva	Lata 2kg	67	R\$ 14,83	R\$ 993,61	IFMS/Três lagoas
105	Doce de leite, pastoso, cremoso. Produto obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite adicionado de açúcar e enzima lactase. Contém leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio ins 500 ii, conservante sorbato de potássio ins 202 e enzima lactas. Embalagem no mínimo 400g.	Lata 400g	336	R\$ 8,80	R\$ 2.956,80	IFMS/Três lagoas
Valor Total R\$ 10.596,14						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá, 30 de maio de 2019

### Assinaturas

Sandro Moura Santos  
Diretor Geral  
Ordenador de Despesa

MURILO FREIRE  
PASTORELLI:379  
01107871

Assinado de forma digital por  
MURILO FREIRE  
PASTORELLI:37901107871  
Dados: 2019.05.30 10:01:12  
-03'00'

LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
Representante da Empresa